



## ADITIVO A TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 4

Processo nº 48086.001295/2022-89

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências; Decreto nº 8.180/2013, que altera o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. **TÍTULO:** Ajuste do Plano de trabalho - Prorrogação do prazo de execução; novo cronograma de entregas; vinculação de repasses à aprovação técnica de produtos e entrega de prestações de contas intermediárias; e correção da tabela de previsão de despesas com pessoa física.

1.2. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto aditar o TED nº 38/CPRM/2019.

### 2. PARTÍCIPE

2.1. **UNIDADE DESCENTRALIZADORA/REPASSADORA:** Serviço Geológico do Brasil / Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - SGB/CPRM

2.1.1. CÓDIGO DA UG: 495001

2.1.2. CÓDIGO DA GESTÃO: 29208

2.1.3. CNPJ: 00.091.652/0001-89

2.1.4. REPRESENTANTE LEGAL : Esteves Pedro Colnago

2.1.5. CARGO: Diretor-Presidente

2.1.6. IDENTIDADE N°: M/1.434.338 - SSP-MG

2.1.7. CPF N°: 000.691.242-72

2.1.8. NACIONALIDADE: Brasileiro

2.1.9. RESIDENTE EM: Brasília-DF

2.1.10. SEGUNDO REPRESENTANTE LEGAL : Cassiano de Souza Alves

2.1.11. CARGO: Diretor de Administração e Finanças

2.1.12. IDENTIDADE N°: 1.324.456 - SSP-DF

2.1.13. CPF N°: 564.709.241-15

2.1.14. NACIONALIDADE: Brasileiro

2.1.15. RESIDENTE EM: Brasília-DF

2.2. **UNIDADE DESCENTRALIZADA/RECEBEDORA:** Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

2.2.1. CÓDIGO DA UG: 153015

2.2.2. CÓDIGO DA GESTÃO: 15245

2.2.3. CNPJ: 17.220.203/0001-96

2.2.4. REPRESENTANTE LEGAL : Maria Celeste Monteiro de Souza Costa

2.2.5. CARGO: Vice-Diretora

- 2.2.6. IDENTIDADE N°: MG-3.937.205  
2.2.7. CPF N°: 693.407.066-68  
2.2.8. NACIONALIDADE: Brasileira  
2.2.9. RESIDENTE EM: Belo Horizonte-MG

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Fatores diversos impactaram a execução do projeto previsto no TED em questão, resultando na necessidade de prorrogação de prazo. Os argumentos que fundamentam o pleito de prorrogação do prazo envolvem: o trabalho adicional para atendimento à demanda da Diretoria Executiva ao CEFET-MG para conduzir a revisão do produto 3 com a participação e sugestões da CONAE e da AGEN e as dificuldades de conciliação de agenda entre stakeholders do SGB e do CEFET-MG.

3.2. Também concluiu-se como adequado o robustecimento dos critérios estabelecidos para repasse das parcelas correspondentes a cada produto entregue no âmbito do TED e o aumento do número e da frequência de prestações de contas intermediárias previstas. Os bjetivos apresentados pelo SGB e acatados pelo CEFET-MG, relacionados a tal pleito, consistem em: promover a maior transparência possível ao TED e fortalecer a gestão e fiscalização da execução do instrumento.

3.3. Adicionalmente, com base no princípio da autotutela, julgou-se como pertinente e necessária a correção de erro material detectado na tabela de previsão de despesas com pessoa física constante no Plano de Trabalho.

### 4. DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

#### 4.1. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

4.1.1. A alínea "f" do item 4.2 do Termo de Execução Descentralizada passa a ter a seguinte redação:

f) Prestar contas dos serviços executados e apresentar comprovação financeira dos gastos dos recursos envolvidos, conforme cronograma a seguir, sempre que demandado pelo SGB e ao final da execução completa do objeto, por meio de relatórios de cumprimento de objeto, nos termos constantes do Plano de Trabalho.

i - Prestação de Contas Parcial 01 - período de 11/03/2020 até 11/05/2020;

ii - Prestação de Contas Parcial 02 - período de 12/05/2020 até 20/07/2020;

iii - Prestação de Contas Parcial 03 - período de 21/07/2020 até 31/10/2020;

iv - Prestação de Contas Parcial 04 - período de 01/11/2020 até 31/07/2021 - Entrega concomitante com o produto 11;

v - Prestação de Contas Parcial 05 - período de 01/08/2021 até 31/12/2021 - Entrega concomitante com o produto 12;

vi - Prestação de Contas Parcial 06 - período de 01/01/2022 até 31/03/2022 - Entrega concomitante com o produto 13;

#### 4.2. VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO

4.2.1. Com base na previsão de aditamento estabelecida em seu bojo, o parágrafo 6.1 do Termo de Execução Descentralizada passa a ter a seguinte redação:

A vigência do presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de julho de 2022**, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, por acordo entre os partícipes.

### 5. DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O TED

5.1. O Plano de Trabalho, parte integrante do TED n° 38/CPRM/2019, passa a ter um novo período de vigência, passando de 28 para 31 meses; um novo cronograma de entregas dos produtos previstos no projeto; e alteração do parágrafo 7.4, o qual passa a vigorar com o seguinte texto:

O repasse dos recursos correspondentes a cada etapa do TED somente poderá ser realizado após a aprovação técnica do produto correspondente à etapa imediatamente anterior, nos termos estabelecidos no documento "DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS" (SEI 0085434), e mediante a apresentação da prestação de contas intermediária, conforme previsto na alínea "f" do item 4.2 do Termo de Execução Descentralizada.

5.2. Também foi atualizado o "Cronograma de Atividades, meta física de execução" com a mudança da data final prevista para execução dos produtos 11, 12 e 13, nos seguintes termos:

Produto 11: 15/abr/2022

Produto 12: 24/jun/2022

Produto 13: 08/jul/2022

5.3. Conseqüentemente, foram atualizadas **as datas** das etapas 11, 12 e 13 da tabela do cronograma de desembolso, nos seguintes termos:

Etapa	Elemento de Despesa	Fonte	PTRES	Data	Valor (R\$)
11	33903900	0142	174.232	abr/2022	R\$ 209.846,29
12	33903900	0142	174.232	jun/2022	R\$ 209.846,29
13	33903900	0142	174.232	jul/2022	R\$ 44.967,06

5.4. Adicionalmente, promoveu-se correção de erro material na Tabela 8.1 do Plano de Trabalho, para que esta reflita a correta proporcionalidade entre a previsão de despesas com pessoa física e o valor total do TED.

5.5. Os ajustes supracitados foram implementados e consolidados em minuta de Plano de Trabalho ajustada e anexada ao presente Termo aditivo (0932564).

## 6. ANEXOS

6.1. Plano de Trabalho Ajustado (0932564).

Permanecem válidas, inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições pactuadas no Instrumento principal, não conflitantes com o presente Termo.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam eletronicamente o presente Instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 27/04/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Antônio dos Santos, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVES PEDRO COLNAGO, Diretor(a)-Presidente**, em 27/04/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cprm.gov.br/autenticidade](http://sei.cprm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0932558** e o código CRC **725EABA2**.

**ESTEVES PEDRO COLNAGO**  
Diretor-Presidente  
COMPANHIA DE PESQUISA DE  
RECURSOS MINERAIS

**CASSIANO DE SOUZA ALVES**  
Diretor de Administração e Finanças  
COMPANHIA DE PESQUISA DE  
RECURSOS MINERAIS

**FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Diretor-Geral  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
DE MINAS GERAIS